



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	220.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.2027		Sessão de Educação Básica - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1231	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.2027		Sessão de Educação Básica - FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1241	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	90.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

arg. [assinatura]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

28.843.0001.01 02		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	60.000,00
	88.00 1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.01 02		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.91.21.000.0 0		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO COM O RPPS	
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	110.000,00
	88.00 1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.01 02		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4650	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda

Journal: Trilina Interior
Date: 22 de Novembro
V: 9.486
Fol: 04
Pág: 22 33 2016
